



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E
CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORIENTAÇÕES PARA AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E REGIONAIS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PASSO A PASSO

VERSÃO FINAL

Belo Horizonte, março de 2015



COMISSÃO ORGANIZADORA

Representantes do Governo e da Sociedade Civil no CONPED:

Kátia Ferraz Ferreira

Juliana de Melo Cordeiro Chiari

Rossini de Santiago Silva

Maurício Alves Peçanha

Ana Lúcia Henriques Grossi

Eustáquio José de Oliveira

Alexander Fabian Malheiros

Adinilson Marins



Sumário

APRESENTAÇÃO	4
PERGUNTAS FREQUENTES	7
A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência	13
Processo de realização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência	20
1ª Etapa – Preparando a Conferência	21
2ª etapa – Realizando a Conferência – dos procedimentos	24
3ª Etapa - Do Relatório Final da Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência	31
4ª Etapa - Fazendo acontecer o que foi definido na Conferência	32
Anexos	33
Anexo I – Minuta de Decreto de Convocação de uma Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	33
Anexo II - Cronograma/Etapas	34
Anexo III: Minuta de Regimento Interno da Conferência Municipal ou Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	35
Anexo IV - Minuta de ficha de credenciamento dos participantes da Conferência	44
Anexo V: Ficha de avaliação da Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência	44
Anexo VI: Sugestão de modelo de relatório para as Conferências Municipais ou Regionais	46
Anexo VII: Ficha de inscrição dos Delegados Municipais à Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	51
Anexo VIII: Número de Delegados a serem eleitos nas Conferências municipais e regionais para a IV Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência	55
Anexo IX: Distribuição das vagas para delegados(as) à IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, segundo contingente populacional de cada região do Estado	56
ANEXO X: Modelo de relatório para envio à Conferência Estadual	57
NOTA	62
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	62



APRESENTAÇÃO

A realização da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência em dezembro de 2015 configura-se como um grande desafio, uma vez que envidar esforços e dirigir toda nossa ação para assegurar o cumprimento das deliberações é a principal missão de um Conselho, missão esta pela qual debatemos permanentemente.

Neste objetivo, o Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência – CONPED encaminha este texto com o firme propósito de contribuir para melhores resultados nas etapas Municipais e regionais, preparatórias da IV Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência.

O CONPED entende que a Conferência Estadual é um momento ímpar para a consolidação e o fortalecimento da participação da pessoa com deficiência na defesa de seus interesses e representa um passo decisivo na atualização da Política Estadual da Pessoa com Deficiência. Minas Gerais já teve 03 (três) Conferências de Direitos da Pessoa com Deficiência: a primeira, em 2006, teve como tema "Acessibilidade: Você também tem compromisso"; a segunda, em 2008, com o tema "Inclusão, participação e desenvolvimento: Um novo jeito de avançar" e a terceira, em 2012, com o tema "Um olhar através da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU: Novas perspectivas e desafios".

Neste ano, acontecerá a IV Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada em Setembro de 2015, em Belo Horizonte (MG). Assim sendo, os Conselhos Municipais devem convocar a Conferência em seu município ou, na falta de condições de realizá-la individualmente, realizá-la em conjunto com municípios circunvizinhos.

O tema central escolhido para as diferentes conferências neste ano é **“Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos”**, em que “todos” – pessoas com deficiência, sociedade, gestores das políticas e conselheiros - somos chamados a assumir o



compromisso efetivo em prol dos interesses da população brasileira com deficiência. Nesta Conferência, propõe-se novo método e abordagem, com o objetivo de superar a forma compartimentalizada e unilateral de implementação das políticas sociais e articular diferentes órgãos e suas ações na execução dessas políticas. Entende-se que este tema norteará a necessária transversalidade entre os diferentes segmentos que realizarão suas Conferências Nacionais e Estaduais Temáticas: Criança e Adolescente, Pessoas com Deficiência, Pessoa Idosa e População LGBT. Objetiva-se, em última instância, a criação de um Sistema Único de Direitos Humanos, na esteira da Conferência Nacional Conjunta dos Direitos Humanos, prevista para ocorrer nos 03 (três) dias que sucedem às Conferências Nacionais Temáticas.

Para os órgãos que tratam da temática da pessoa com deficiência: a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a nível federal; a CAADE – Coordenadoria Especial de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência, a nível estadual, assim como para as Secretarias Municipais, aponta-se o desafio de atender e executar as deliberações das conferências e as decisões dos Conselhos, mesmo passando pelas dificuldades de articulações políticas, materiais e financeiras, até chegar ao momento do acompanhamento, monitoramento e prestação de contas das ações das políticas públicas em execução.

Este *“Passo-a-Passo das Conferências Municipais e Regionais de Direitos da Pessoa com Deficiência”* busca responder às dúvidas frequentes apresentadas por Conselhos e órgãos gestores municipais na realização de suas Conferências. Ele traz alguns conceitos básicos, sugere os procedimentos necessários para a realização de uma conferência, além de Resoluções do CONADE, documentos e instrumentos norteadores das discussões, lembrando que a etapa da mobilização que antecede as Conferências é primordial para tornar visíveis as necessidades e aspirações da população com deficiência.

O objetivo deste documento é estimular que haja uma relativa unidade no processo de realização das Conferências nas três etapas, culminando na etapa nacional em que estaremos reunidos para definir as diretrizes e prioridades da Política Nacional da Pessoa



com Deficiência. Contudo, vale ressaltar: não há nenhuma intenção do CONPED em interferir na autonomia dos Conselhos Municipais na organização das respectivas Conferências, ou de desrespeitar as diversidades locais. Aqui constam recomendações e sugestões sobre a programação, o regimento, os grupos de trabalho, relatórios para a sistematização das deliberações, textos básicos, e demais documentos complementares a compreensão da temática.

A Comissão Organizadora



CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS/REGIONAIS: PERGUNTAS FREQUENTES

1) O QUE SÃO AS CONFERÊNCIAS?

As Conferências de Direitos da Pessoa com Deficiência são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas envolvidas, como a Assistência Social, a Educação, a Saúde, o Transporte e Acessibilidade, para citar apenas algumas. A principal característica dessas Conferências é reunir representantes do governo e do população para debater os principais desafios e decidir as prioridades para as políticas públicas relativas à pessoa com deficiência. Além disso, nesta edição das Conferências, está contemplada a transversalidade dessas políticas públicas através dos diferentes segmentos (mulher, igualdade racial, pessoa idosa, etc) e através dos diferentes órgãos, objetivando um trabalho mais coordenado e articulado dos diferentes órgãos do poder público e das entidades da administração indireta.

2) QUAIS SÃO OS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS?

Os direitos da pessoa com deficiência estão contemplados em várias leis. A Constituição Federal de 1988 menciona a pessoa com deficiência no art. 7º, inciso XXXI; art. 23, inciso II; art.24, inciso XIV; art. 37, inciso VIII, dentre outros.

A Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da qual o Brasil é signatário, já possui também status de texto constitucional.

Há ainda o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limites, instituído pelo Decreto 7.612/2011, cujos princípios e experiência exitosa subsidiam a ideia de transversalidade central das Conferências deste ano.



3) ONDE E COMO ACONTECEM?

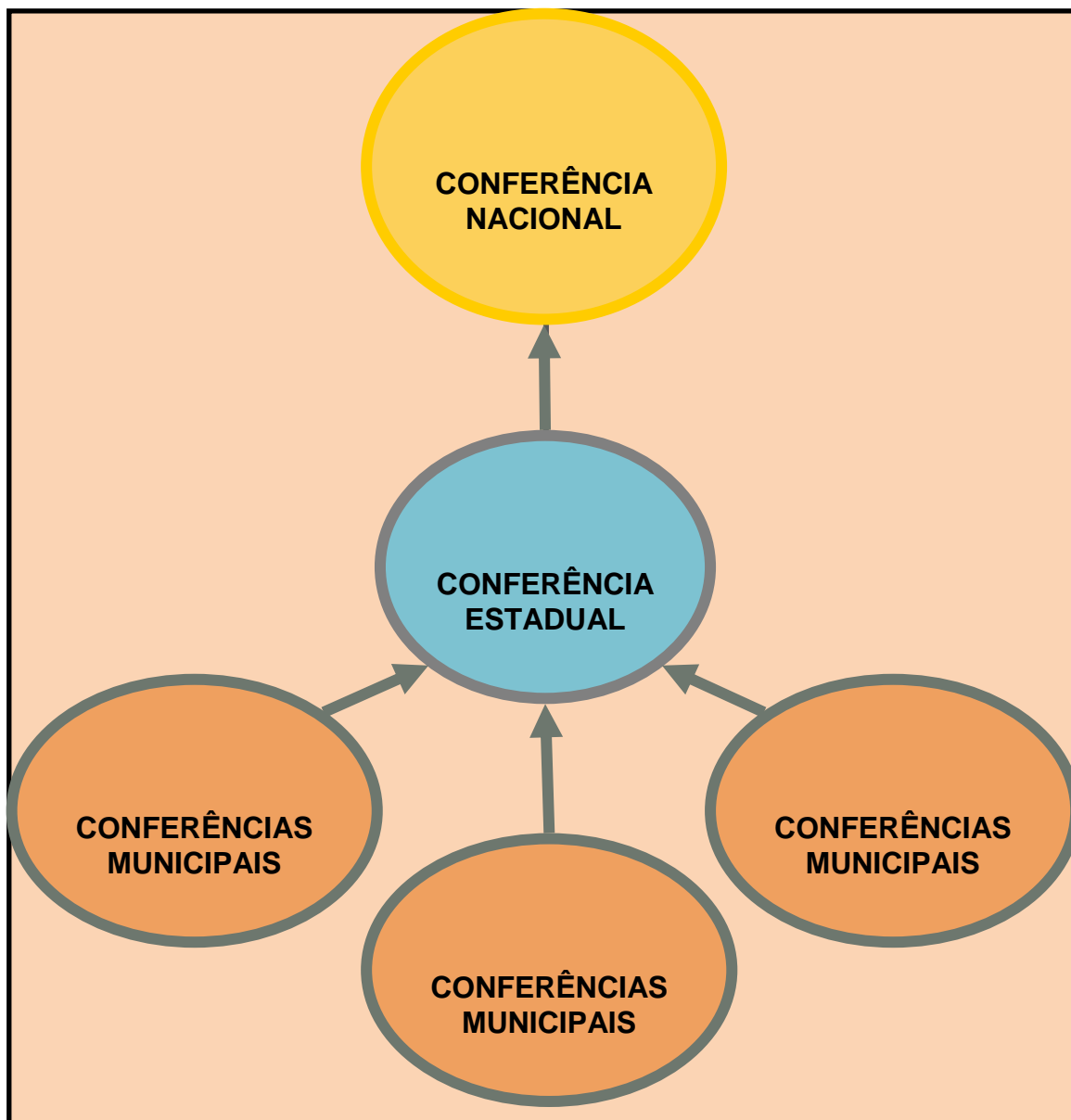


Gráfico com a dinâmica das conferências

No espaço de atuação dos conselhos municipais ou do grupo de municípios limítrofes, caso haja a opção de realizar uma conferência regional. Esta última opção pode ser usada pelos municípios que assim o desejarem e naqueles onde não houver conselho municipal da pessoa com deficiência.

Para entendermos como elas acontecem, temos que observar que as conferências começam nos municípios. Neles é realizada a primeira etapa, complementada a nível



estadual, culminando na etapa nacional, em Brasília. Dito isso, podemos dizer que a Conferência Nacional é realizada em três etapas: começa na Conferência Municipal ou Regional, de onde são escolhidos os delegados participantes da Conferência Estadual; nesta etapa estadual, é realizada a escolha dos delegados para a terceira e última etapa, que é a Conferência Nacional.

Apesar das Conferências Municipais comporem o processo de uma Conferência Estadual e, esta, compor uma Conferência Nacional, os debates e as deliberações da Conferência Municipal devem apontar para o âmbito municipal (ou conjunto de municípios), para o âmbito estadual e também para o país como um todo.

Portanto, a realização de uma Conferência não é algo isolado, mas faz parte de um processo amplo de diálogo e de democratização da gestão pública em todo o Brasil. E, considerando o tema central da transversalidade para este ano de 2015, também será um espaço em que os segmentos se unem e participam de debates promovidos nos municípios, nos estados e no país, trocando experiências, estabelecendo prioridades, direcionando metas comuns e fortalecendo as políticas públicas.

4) PARA QUE SERVEM?

De modo geral, as Conferências são importantes espaços de participação social, debates e deliberações de toda sociedade. Neste espaço é possível que toda a sociedade discuta e avalie os rumos de uma política pública, o cumprimento da legislação vigente, bem como proponha novas diretrizes, ações estratégicas e metas a serem cumpridas e posteriormente fiscalizadas pelos conselhos e pela população. Desta forma, as conferências da pessoa com deficiência têm extrema relevância pública, pois devem ser consideradas pelos gestores das políticas e pela sociedade brasileira nos três níveis da federação.

5) QUEM PODE PARTICIPAR?

Nas Conferências Municipais, toda a sociedade está convidada a participar. O objetivo é aproveitar esses espaços de debate coletivo para que haja uma participação social mais representativa e efetiva das pessoas com deficiência, assegurando momentos para



discussão e avaliação das ações governamentais e, também, para a eleição de prioridades políticas para os respectivos níveis de governo e para as diferentes organizações da sociedade civil que representam este segmento.

Na reunião final das Conferências Municipais, serão eleitos delegados para participarem da Conferência Estadual, por critério de distribuição definido no anexo VIII e no Regimento Interno da Conferência Estadual, a ser publicado em breve.

Nas Conferências Municipais, a participação é direta, ou seja, a própria pessoa se manifesta. Podem participar pessoas ligadas ao poder público local, pessoas ligadas a grupos, associações e entidades da sociedade civil e a população geral interessada em Direitos Humanos. É interessante mobilizar o máximo possível da população com deficiência, pois todo o trabalho desenvolvido nesta conferência será centrado nesse público.

6) QUEM PODERÁ SER ELEITO/A DELEGADO/A PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL E NACIONAL?

No âmbito municipal, o(s) Delegado(s) governamental(is) deverá(ão) ser indicados(s) entre os gestores e técnicos do órgão gestor municipal a que está(ão) vinculado(s) o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, bem como entre os demais órgãos que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa com deficiência, no âmbito daquele município ou grupo de municípios limítrofes realizadores de uma conferência regional. Por sua vez, os delegados da sociedade civil serão eleitos entre pessoas com deficiência e representantes das entidades que atuam na defesa, promoção ou garantia dos seus direitos, no mesmo âmbito municipal ou regional definido para a escolha dos delegados governamentais.

Cada Conferência Estadual terá um número de delegados pré-estabelecido, sendo as vagas distribuídas de forma paritária entre governo e sociedade civil, conforme anexo VIII deste documento. Esses delegados serão eleitos conforme a orientação do Conselho Estadual, que distribuirá as vagas entre os conferencistas municipais ou regionais, informação esta que também estará presente no Regimento Interno da Conferência



Estadual. Respeitado esse critério de distribuição, a forma de escolha dos delegados pela Conferência Municipal/Regional é responsabilidade de cada conferência.

Os participantes das Conferências municipais ou regionais que desejarem ser delegados para a etapa estadual devem se submeter ao processo eleitoral definido no regimento da sua respectiva Conferência. A título de sugestão, os delegados representantes do governo e da sociedade civil podem ser escolhidos por votação: os mais votados serão os titulares e os demais suplentes.

Na Conferência Nacional, 40% das vagas serão destinados a delegados representantes governamentais e 60% a delegados representantes da sociedade civil.

A participação na condição de delegado é uma oportunidade para influir de verdade nos caminhos das políticas públicas para a pessoa com deficiência e para debater e defender suas ideias e ou de seu grupo, exercendo de fato o controle social.

7) QUEM REPRESENTA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA?

As pessoas com deficiência estarão representadas enquanto sociedade civil, por representantes de organizações que prestam serviços ou defendem seus direitos ou ainda na condição de sujeitos de direitos, isto é, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios decorrentes do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, organizadas sob diversas formas. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

8) QUEM REPRESENTA O PODER PÚBLICO?

Para participar da Conferência Municipal, o poder público geralmente indica como seus representantes trabalhadores, técnicos e gestores que atuam nas políticas da pessoa com deficiência. Os representantes do governo na Conferência Estadual são, além daqueles eleitos na etapa municipal, os delegados indicados pelas secretarias e órgãos estaduais, na proporção indicada no respectivo regimento. Na etapa nacional são aqueles que foram eleitos na etapa estadual, mais os delegados nacionais.



9) O QUE É CONTROLE SOCIAL?

Controle social, no contexto de uma conferência, significa a participação dos cidadãos e da sociedade civil organizada no acompanhamento e fiscalização das ações do governo. Devemos sempre lembrar que o governo trabalha para a população. Desta forma, por meio do controle social é possível:

- intervir na elaboração e implementação de políticas públicas, interagindo diretamente com o Estado para a definição de diretrizes e ações prioritárias e na elaboração dos planos de ação dos Municípios, Estados ou do Governo Federal;
- direcionar as políticas para o atendimento das necessidades prioritárias da população, melhorar os níveis de oferta e de qualidade dos serviços e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos;
- conferir o bom andamento das decisões que o governo tem tomado em prol das garantias de direitos da pessoa com deficiência e
- discutir ações que podem ser realizadas no âmbito da sociedade e da família.

10) COMO AUMENTAR O CONTROLE SOCIAL SOBRE AS POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA?

Primeiramente, é preciso reconhecer que a pessoa com deficiência é um cidadão de direitos e que ele mesmo pode e deve lutar por seus direitos. Por isso, elas devem aproveitar todas as oportunidades para aprender e perguntar sobre os seus direitos, discutir as políticas de âmbito nacional, estadual e a do seu município. Além disso, é importante participar de grupos ou reunir pessoas interessadas, conhecer as lideranças e os gestores das políticas do seu município e mobilizar a sociedade para defender suas ideias, influenciar a agenda do governo e indicar as prioridades. Neste sentido, a Conferência é uma excelente oportunidade para uma aproximação entre a pessoa com deficiência e aqueles do poder público e do governo.



A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

1) QUAL O TEMA GERAL?

“Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos”

2) QUAL O OBJETIVO GERAL?

Debater a política da pessoa com deficiência através de uma abordagem ampla e agregadora, tanto no que se refere às políticas setoriais, quanto no diálogo com outras temáticas afetas aos direitos humanos: gênero, raça, orientação sexual e ciclos de vida.

3) QUAIS SÃO OS OUTROS OBJETIVOS?

a) Esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da transversalidade na execução das ações da política social para a pessoa com deficiência, assim como do protagonismo e do empoderamento;

b) Avaliar a efetividade das ações em execução;

c) Propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais nos diferentes níveis de gestão, no tocante às políticas pela Pessoa com Deficiência;

d) Estimular a implantação de mecanismos e instrumentos de gestão, que garantam a transversalidade e a intersectorialidade intra e intergovernamental, o que contempla a participação das pessoas com deficiência;

e) Discutir e apontar formas de financiamento e de captação de recursos para as ações intersectoriais;

f) Envidar esforços no sentido de incluir a pessoa com deficiência na agenda e na pauta política.

g) Identificar as ações, entidades e/ou organizações, nos diversos níveis de governo, envolvidas com a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, de forma a garantir o alinhamento das ações com os tratados e convenções internacionais, tal como a convenção da ONU, e com a construção de um Sistema Nacional de DH;



4) COMO A CONFERÊNCIA MUNICIPAL E ESTADUAL VAI FUNCIONAR?

A Conferência Municipal pode ser organizada de acordo com critérios próprios, definidos por sua respectiva Comissão Organizadora, desde que respeite e se atenha aos temas elencados nos eixos temáticos de discussão, definidos pelo CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A Conferência Estadual estará organizada em 04 (quatro) eixos, dos quais os 03 (três) primeiros são obrigatórios para todas as conferências municipais:

- I – Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional;
- II – Órgãos gestores e Instâncias de Participação Social;
- III – A interação entre os poderes e os entes federados e

Abaixo, pequeno informativo sobre cada eixo obrigatório, para informação dos organizadores e conferencistas.

EIXO I – Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional;

Resultado da invisibilidade histórica e da herança do modelo médico da deficiência, as pessoas com deficiência frequentemente são vistas ou entendidas como um público homogêneo e/ou linear. A diversidade do segmento, quando debatida, restringe-se a discussões sobre as áreas da deficiência e suas especificidades, quase sempre desconhecendo a deficiência como uma condição humana que atravessa as questões de gênero, raça e etnia, ciclos de vida, diversidade sexual, entre outros.

Dentro do próprio segmento essas intersecções foram até hoje pouco exploradas. Tendo por base os cadernos de propostas das três conferências nacionais já realizadas é possível constatar a ausência de recortes sobre o aspecto de gênero e geracional de pessoas com deficiência, por exemplo, embora essas temáticas estejam refletidas em artigos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

O diálogo do segmento da pessoa com deficiência com o da pessoa idosa também não aparece. Quando lembrada, essa aproximação é feita quase que exclusivamente sob o viés das demandas por acessibilidade. Nisto, um campo rico de interface sobre a funcionalidade humana, a patologização do envelhecimento, os eufemismos e



infantilização, violações tão comuns aos dois segmentos não são explorados, discutidos ou aprofundados.

Estes são alguns exemplos dos desafios que este Eixo se propõe a debater: como questões estruturantes da nossa sociedade como gênero, raça e etnia atravessam o campo da deficiência, considerando ainda os ciclos de vida, o reconhecimento da capacidade legal e a diversidade sexual como componentes importantes e dialógicos para o segmento.

Para tanto, apontamos os artigos 6 (Mulheres com Deficiência) e 7 (Crianças com Deficiência) da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, como marcos norteadores da construção de diretrizes para este eixo. A carta do [*1 Seminário Nacional sobre políticas públicas e Mulheres com Deficiência – Na construção de um recorte de gênero na agenda política das pessoas com deficiência e de um recorte da deficiência nas pautas feministas*](#) e nas *políticas governamentais para mulheres*, realizado em novembro de 2013, também traz elementos importantes para o debate.

Inserido como eixo de uma Conferência que discutirá a transversalidade da política da pessoa com deficiência como elemento fundamental para se alcançar políticas públicas eficazes, este eixo deve apontar diretrizes e ações que deem conta dos elementos de conexão entre deficiência, gênero, raça, ciclos de vida, o reconhecimento da capacidade legal e orientação sexual, identificar os principais entraves que têm impedido que esses diálogos transversais aconteçam e como aprimorar as políticas públicas frente a esses desafios.

Em nível nacional e estadual, metodologicamente o Eixo debaterá o tema **Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional** por meio de uma mesa temática e da divisão em dois Grupos de Trabalho e uma Mini Plenária que sintetizará os trabalhos de ambos:

- ✓ Gênero e deficiência;
- ✓ Raça e deficiência;

A diversidade sexual e geracional deverá perpassar os dois grupos.

Os municípios podem adotar critério próprio ou o mesmo critério acima para a organização de suas respectivas conferências, atendo-se sempre à temática do Eixo e elaborando diretrizes e ações estratégicas de âmbito municipal, estadual e nacional.



EIXO II - Órgãos gestores e Instâncias de Participação Social

A construção das políticas públicas tem em suas origens a disputa social. A luta por direitos é permanente e não se esgota com os avanços, ao contrário, alimenta-se deles como combustível para continuar lutando. Garantir os direitos das pessoas com deficiência tornou-se pauta inegociável a partir da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Nos últimos onze anos, percebemos um importante crescente na ampliação dos espaços de controle social, bem como de gestão dessa política. Em paralelo, convivem instituições com longos percursos na história, que hoje estão em processo de ressignificação de sua atuação frente o novo cenário da política.

Hoje, os conselhos de direitos da pessoa com deficiência estão presentes em todos os estados e no distrito federal e ainda em aproximadamente 580 municípios do Brasil. São instâncias de participação e controle social cujo papel pode ter fundamental relevância na luta por políticas transversais e no diálogo com os demais conselhos.

<i>Região</i>	<i>Conselhos Estaduais</i>		<i>Conselhos Municipais</i>	
	2003	2014	2003	2014
Norte	0	7	0	21
Nordeste	4	9	6	143
Centro-Oeste	2	4	1	45
Sul	2	4	6	110
Sudeste	4	4	62	253
Total	12	27	75	572

Tabela: Evolução do número de Conselhos no Brasil no período 2003/2014

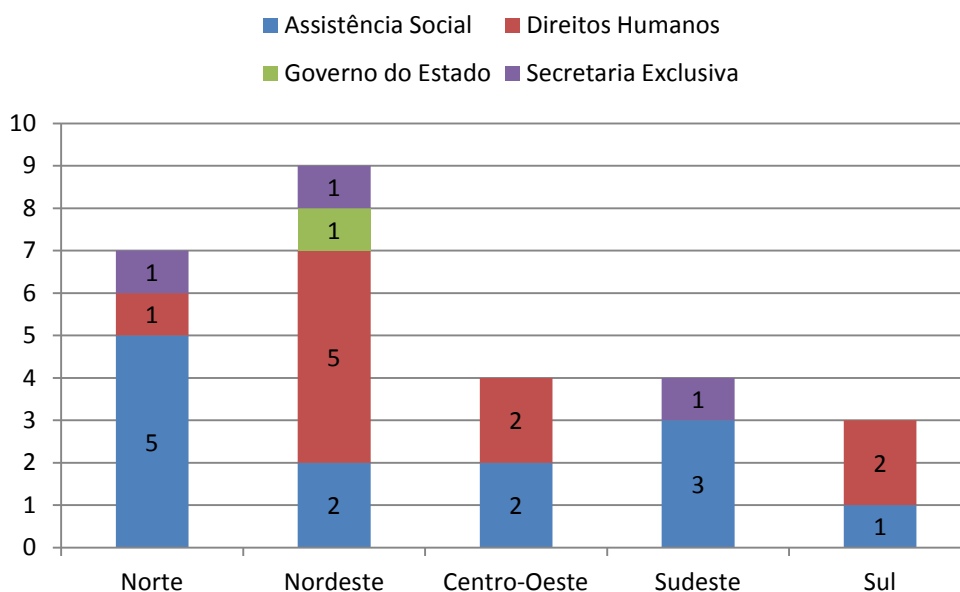
Em Minas Gerais, a estatística atual nos informa que são 66 os conselhos municipais, com lei municipal de criação do respectivo conselho. Dentre estes, segundo levantamento do CONPED, apenas 34 estão ativos. Diante da situação, e considerando que Minas Gerais tem 853 municípios, abre-se um quadro de amplo desafio para todos os envolvidos na área da pessoa com deficiência, no sentido de lutar por um Conselho Municipal atuante, por um órgão com potencial de ser o principal meio de contato entre o poder público e a sociedade civil local.



Os órgãos gestores, por sua vez, também vivem processos de mudança. Com o advento da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, a pauta da pessoa com deficiência deu uma guinada do viés assistencialista para o campo dos direitos humanos que vem se refletido em uma mudança paradigmática também no nível desses órgãos.

Cada vez mais as prefeituras e governos do estado têm estruturado a pauta das pessoas com deficiência em pastas de direitos humanos ou em pastas específicas desta temática. Como o momento atual é de transição de modelos, as Secretarias de Assistência Social continuam sendo as principais responsáveis pela política voltada a este segmento, conforme ilustrado no gráfico abaixo:

Órgão Gestor - Secretaria Vinculada



Esse deslocamento da política da pessoa com deficiência para o campo dos Direitos Humanos e o surgimento de Secretarias próprias para a temática da deficiência não ocorrem a partir de uma mudança estrutural na organização dos governos, mas sim como uma complementação. Portanto, ao mesmo tempo em que surgem como uma nova proposta de organização da política nos governos, elas precisam se estabelecer em uma dinâmica já existente e consolidada de gestão pública, daí os desafios que esses órgãos que devem ter como fio condutor a transversalidade têm vivenciado.



Em nível nacional e estadual, metodologicamente o Eixo debaterá o tema **Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social** por meio de uma mesa temática, seguida de debates e de uma Mini Plenária.

Os municípios podem adotar critério próprio ou o mesmo critério acima para a organização de suas respectivas conferências, atendo-se sempre à temática deste Eixo e elaborando diretrizes e ações estratégicas de âmbito municipal, estadual e nacional.

EIXO III - A interação entre os poderes e os entes federados.

A partir da Constituição de 1988, ficou estabelecida a organização da federação em união, estados, distrito federal e municípios, com poder legislativo (câmara e senado) e um poder judiciário independente.

O Princípio Federativo é vinculado a um regime de colaboração que não comporta relações hierárquicas entre esferas do poder político e está calcado na ideia da relação entre iguais. Assim, entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios não há relação de subordinação por se constituírem entes federados com igual dignidade, mas a relação desejável e esperada é a de colaboração.

Na prática, as relações intergovernamentais no Brasil têm dependido da disposição dos governos em cooperar e da capacidade e do interesse do governo federal em estimular ou induzir programas e políticas que impliquem alguma forma de coordenação entre as atividades de estados e municípios.

O tema da coordenação e cooperação federativa tem grande relevância no contexto brasileiro em função da convivência de três entes federativos. Se as formas de pactuação federativa não funcionam a contento, os problemas sociais se agravam. Assim, a presença de articulação horizontal e vertical é condição necessária para a viabilidade da gestão de diferentes políticas públicas. Igualmente importante é que a sociedade compreenda essa divisão de papéis e atribuições para que o controle social dirija suas demandas e reivindicações ao ente capaz de atendê-lo.

Com base nestas questões, é preciso também que Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público estabeleçam um diálogo no sentido de pensar como a temática da pessoa com deficiência insere-se em suas estruturas, como promover ações articuladas no sentido da garantia de direitos e quais são os desafios a serem superados



para que possamos garantir que as políticas públicas sejam efetivadas e as estruturas cumpram suas funções de forma transversal.

Em nível nacional e estadual, metodologicamente o Eixo debaterá o tema **A interação entre os poderes e os entes federados** por meio de uma mesa temática, seguida de debates e de uma Mini Plenária.

Os municípios podem adotar critério próprio ou o mesmo critério acima para a organização de suas respectivas conferências, atendo-se sempre à temática deste Eixo e elaborando diretrizes e ações estratégicas de âmbito municipal, estadual e nacional.



O processo de realização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Quais são as providências básicas a serem tomadas na realização da Conferência?

01

- Convocação da Conferência pelo Prefeito Municipal ou Prefeitos Municipais, no caso de Conferência Regional. Se o município possuir conselho da pessoa idosa, a convocação se dará da forma prevista na Lei de sua criação. Na ausência de previsão legal, o Prefeito Municipal poderá convocar em conjunto ou não com presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Se o Prefeito Municipal não realizar a convocação, outras autoridades locais podem fazê-la.

02

- Constituição de Comissão Executiva Municipal composta paritariamente por poder público e sociedade civil, que será responsável por organizar a conferência.

03

- Realização da Conferências

04

- Preenchimento *online* do relatório da Conferência no *site* <http://www.social.mg.gov.br/conped/>, ATÉ O DIA **31/07/2015**. Caso não tenha acesso a computador com internet, entre em contato conosco através dos telefones: 3916-3621, (31) 3916-3622 e (31) 3916-7972.
- Inscrição dos delegados a partir do dia **01/07/2015 até 31/08/2015**, através do link: <http://goo.gl/OLD0zk>. Para instruções de preenchimento, consultar o Anexo VII, na página **47**.

ATENÇÃO

Caso o município ou região não realize a etapa 04, ou seja, se não preencher o relatório e realizar a inscrição dos participantes através dos links acima, o município NÃO estará habilitado a participar da Conferência Estadual.



QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS MOMENTOS DA CONFERÊNCIA?



1ª etapa – Preparando a Conferência

As Conferências Municipais deverão ser realizadas com infraestrutura apropriada e contemplando acessibilidade, preferencialmente em um local que possua um auditório com capacidade para reunir o número total de participantes da conferência além de salas de reuniões que possam ser utilizadas para os trabalhos que serão desenvolvidos pelos grupos dos quatro eixos (Gênero, raça e etnia, diversidade sexual e geracional/ Órgãos gestores e instâncias de Participação Social/ A interação entre os poderes e os entes federados).

O município deverá oferecer alimentação para os participantes da conferência, bem como para toda equipe organizadora.

Sugere-se que sejam feitos banner com os nomes dos eixos e que os mesmos sejam colocados na porta das salas onde irão ocorrer os devidos trabalhos. Deve-se prever recursos humanos para realizar a parte da logística da conferência, como credenciamento, votação do regimento interno, organização da alimentação, auxílio nos grupos de trabalho, compilação das propostas, etc.

Preconiza-se que sejam convidadas pessoas com notório saber em relação aos 03 (três) eixos da Conferência para fazerem a condução dos trabalhos.

No momento do credenciamento é aconselhado entregar uma pasta aos participantes contendo a programação do evento, o regimento interno, folhas para



anotação, caneta e algum material com conteúdo relevante referente à política da pessoa com deficiência ou de fomento às discussões da conferência.

E de extrema importância a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conselho municipal da pessoa com deficiência e demais conselhos municipais, entidades e organizações não governamentais envolvidas na causa da defesa dos direitos das pessoas com deficiência, universidades, imprensa, diversos meios de comunicação, poder executivo, poder legislativo, poder judiciário entre outros. A mobilização para a participação de diversos representantes da sociedade dentro da conferência vem a contribuir para o fortalecimento das redes de Direitos Humanos.

a) QUAL O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS CONFERÊNCIAS?

Data	Atividade
Até 20 julho de 2015	Realização das Conferências Municipais/Regionais
28, 29 e 30 de setembro de 2015	Realização das Conferências Estaduais
07 a 09 de Dezembro/2015	IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e demais Conferências Nacionais Temáticas
09 a 11 de Dezembro/2015	Conferência Nacional de Direitos Humanos

b) COMO DEVE SER REALIZADA A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA?

A Convocação da Conferência pelo Prefeito Municipal ou Prefeitos Municipais, no caso de Conferência Regional. Se o município possuir conselho da pessoa com deficiência, a convocação se dará da forma prevista na Lei de sua criação. Na ausência de previsão legal, o Prefeito Municipal poderá convocar em conjunto ou não com presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Se o Prefeito Municipal não realizar a convocação, outras autoridades locais podem fazê-la.

O documento de convocação (Anexo I) deve conter o tema, objetivo, local e a data da realização da Conferência, quem é o responsável financeiro pelo evento, devendo ser publicado no Diário Oficial e/ou jornal de maior circulação na respectiva instância.

c) QUEM ORGANIZA A CONFERÊNCIA?



Para organizar uma Conferência é necessário constituir, no âmbito do Conselho, uma Comissão Organizadora, que poderá contar com convidados. Ressalta-se, ainda, a importância da designação de uma equipe técnica pelo órgão gestor, visando à operacionalização da Conferência, juntamente com o Conselho, por meio da Comissão Organizadora.

A Comissão Organizadora poderá dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de técnicos e assessorias para:

- a) Elaborar e monitorar o orçamento;
- b) Propor estratégias de mobilização (eventos que prepararão as pessoas para a Conferência) e divulgação;
- c) Definir o local para a realização da Conferência;
- d) Preparar a programação;
- e) Definir se haverá e quem serão os palestrantes;
- f) Construir a minuta do Regimento Interno;
- g) Programar apresentações culturais (opcional);
- h) Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- i) Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual e respectivos gestores da instância superior conforme roteiro proposto (Anexo X).

d) ONDE BUSCAR SUBSÍDIOS PARA O PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS?

É essencial que a Comissão Organizadora faça reuniões periódicas.

As reuniões devem ter como base as orientações enviadas pelos Conselhos Nacional e Estadual para a mobilização e as deliberações das últimas Conferências (Nacional, Estadual e Municipal) para a organização geral da Conferência (programação, credenciamento, mesa de abertura, painéis, trabalhos em grupo, consolidação das propostas e Plenária Final).

É fundamental que fiquem devidamente registradas em ata, as decisões da Comissão Organizadora e o responsável por cada ação.

Este Conselho Estadual está disponível para orientações específicas para a realização das Conferências em seu âmbito de atuação. Os Conselhos Municipais devem estar em contato permanente com o Conselho Estadual para buscar outras informações.



e) COMO DIVULGAR OS EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO E A CONFERÊNCIA?

Como estratégia para garantir a participação e o amplo debate sobre a Política da Pessoa com Deficiência no(s) Município(s), é importante divulgar a Conferência nos meios de comunicação disponíveis, tais como rádio, jornais locais, carro de som, faixas, cartazes, internet e avisos nos locais de uso público.

É imprescindível o envio de convite às entidades que reúnem, prestam serviços e/ou defendem direitos da pessoa com deficiência no município; aos órgãos gestores das políticas públicas; aos representantes da Câmara de Vereadores, do Ministério Público, do Poder Judiciário, dentre outras autoridades locais.

2ª etapa – Realizando a Conferência – dos procedimentos

a) QUAL O TEMPO IDEAL PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA?

Sugere-se que os trabalhos da Conferência sejam realizados em no mínimo dois dias. Para definir esse tempo, é importante assegurar-se de que o mesmo comporta todas as etapas que caracterizam uma Conferência, que são: aprovação do regimento interno, explanação sobre o tema (palestra ou painel), trabalho em grupo para apontar deliberações, plenária final com votação das deliberações e escolha dos delegados para a etapa seguinte.

b) COMO DEVE SER O CREDENCIAMENTO?

O credenciamento deve ser realizado no espaço da Conferência, sendo os participantes devidamente identificados. A ficha de credenciamento deve conter os dados de identificação do participante e sua representação (anexo IV).

Cada participante receberá um crachá identificado com o seu nome e a categoria a que pertence (delegado, convidado ou observador). No verso do crachá recomenda-se anotar o grupo de trabalho do qual ele participará. O crachá é um instrumento a ser utilizado nas votações dos Delegados durante as Plenárias. É importante que o crachá seja impresso em cores e ou formatos diferentes para distinguir os delegados dos observadores e demais participantes da conferência. Se não for possível a impressão com cores e ou formatos diferenciados, sugere-se que o mesmo seja entregue somente aos participantes credenciados como delegados.



No ato do credenciamento, cada participante receberá o seu material da Conferência, contendo: o crachá, a Programação da conferência com a minuta do Regimento Interno que será lido, votado e aprovado; uma Ficha para avaliação do evento; papéis e caneta para anotações; entre outros documentos considerados importantes pela Comissão Organizadora.

c) COMO ORGANIZAR A ABERTURA OFICIAL?

Sugere-se que a Mesa de Abertura da Conferência seja composta pelo(a) Presidente do Conselho da Pessoa com Deficiência, Chefe do Poder Executivo, Gestor da política ao qual o Conselho está vinculado administrativamente e um representante das pessoas com deficiência. Outras autoridades também podem ser convidadas para compor a Mesa, quando estiverem presentes: o Coordenador do Fórum da Pessoa com Deficiência (caso exista no município), um representante do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, e demais autoridades. O tempo da Mesa de Abertura não deve se estender, pois o atraso desgasta e compromete o bom andamento dos trabalhos da Conferência.

Deve-se definir, previamente, a ordem das falas, considerando que o Presidente do Conselho deve ser a última autoridade a falar. Essa ordem justifica-se por ser esse o anfitrião da Conferência e, ainda, porque após seu pronunciamento, ele (a) decretará o início da mesma.

É importante aproveitar este momento para demonstrar aos participantes, convidados e autoridades o que foi realizado desde a última Conferência e avaliar os encaminhamentos dados em relação às diretrizes indicadas. Esse momento de prestação pública de contas deve servir para fortalecer a Política da Pessoa com Deficiência na respectiva instância/área geográfica de abrangência da Conferência.

d) QUAL A FUNÇÃO DO REGIMENTO INTERNO NA CONFERÊNCIA?

O Regimento Interno (Anexo IV) é um conjunto de normas que regem o funcionamento da Conferência, que tratam do tema, objetivo, local, data, critérios para o credenciamento, a dinâmica dos trabalhos em grupo, dos debates, das moções, da votação de propostas, da eleição dos delegados e do Relatório Final.

A leitura e aprovação do Regimento Interno deverão ser realizadas antes do início dos trabalhos. Durante a leitura do Regimento, quando o delegado não concordar com os



termos propostos, deve solicitar um destaque. Após a leitura, o (a) Presidente do Conselho repassa os destaques para que os delegados esclareçam e defendam seus pontos de vista. Cabe à Plenária fazer os ajustes que julgar necessários e, após discussão, o Regimento Interno deve ser colocado em regime de votação para aprovação dos delegados.

Durante a Conferência, os participantes devem estar atentos para garantir o absoluto cumprimento do Regimento Interno. Sempre que necessário, podem ser levantadas questões de ordem para cumpri-lo.

e) O QUE SIGNIFICA “QUESTÃO DE ORDEM”?

Quando um Delegado da Conferência tem alguma dúvida sobre a interpretação ou desrespeito ao Regimento Interno, ele pode apresentar ao Presidente/Coordenador da Sessão, uma “questão de ordem”. Quando alguém fala “Questão de Ordem”, imediatamente os trabalhos são interrompidos e a pessoa que solicitou a questão fica com a palavra e tem a oportunidade de expor o seu ponto de vista.

Para a Conferência transcorrer de forma democrática, uma questão de ordem só deve ser pedida se de fato estiver acontecendo algum erro na condução dos trabalhos especificamente vinculados ao Regimento Interno. Solucionado o problema, os trabalhos deverão ser imediatamente retomados.

f) O QUE SIGNIFICA “QUESTÃO DE ESCLARECIMENTO”?

Quando um Delegado da Conferência não compreende um determinado ponto da proposta que está sendo apresentada ou tem alguma dúvida sobre o encaminhamento da mesa, ele pode apresentar ao Presidente/Coordenador da Sessão, uma “questão de esclarecimento”. A questão de esclarecimento não está relacionada ao descumprimento do Regimento (podendo ser solicitada inclusive durante a apreciação da minuta).

g) O QUE É UM DESTAQUE?

Quando uma proposta é apresentada no grupo ou na plenária, antes de sua aprovação, caso o delegado não concorde com os termos ou tenha uma sugestão para melhorar o texto, ele pode solicitar um destaque, apresentando uma nova redação.



h) O QUE SÃO MOÇÕES?

Na plenária final, além das propostas trazidas dos grupos, também são apreciadas as moções. As moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação. As moções dizem respeito a assuntos não tratados na Conferência e não necessariamente referentes à Política Nacional da Pessoa com Deficiência, por exemplo, moção de repúdio à ausência do Prefeito na Conferência. Para uma moção ser aprovada, é necessário um número mínimo de assinaturas que estará estabelecido no respectivo Regimento Interno. Após conferir o número mínimo de assinaturas exigido, a coordenação da Mesa da Plenária Final coloca a moção em votação. As moções somente são apreciadas e votadas, após o término da votação das propostas dos grupos de trabalho. Após aprovada, cada moção deverá ser encaminhada à instância devida.

i) O QUE DEVE SER CONSIDERADO PARA AS APRESENTAÇÕES CULTURAIS?

A Conferência também é um espaço para promover apresentações culturais, como forma de valorizar a cultura local e oportunizar a divulgação de trabalhos artísticos realizados por pessoas com deficiência. Porém, quando as apresentações culturais acontecem durante a cerimônia de abertura, elas devem ser breves e dinâmicas, para não comprometer o andamento dos trabalhos.

j) COMO E PARA QUE DEVEM SER REALIZADOS OS GRUPOS DE TRABALHO?

O trabalho em grupos é um dos momentos mais importantes da Conferência, pois é no grupo que os Delegados podem expressar e defender suas posições sobre a execução das ações.

Os grupos de trabalho deverão ter representatividade dos delegados do governo e sociedade civil.

É nos grupos que serão identificados e avaliados os avanços na implementação das deliberações da Conferência anterior, reorientando e redefinindo as prioridades, à luz dos conteúdos apresentados nos painéis a partir dos eixos temáticos.

Cada grupo contará com:

01 (um) Coordenador;

Pelo menos 01 (um) Relator escolhido pelo grupo, além de



01 (um) Facilitador indicado pela Comissão Organizadora.

Com base nos conteúdos apresentados na Conferência de abertura e nas Palestras a partir dos eixos temáticos, bem como da Sistematização das Deliberações das Conferências, cada grupo terá um tempo de 180 minutos para a discussão das deliberações sistematizadas, as quais poderão ser alteradas ou modificadas, não cabendo a apresentação de novas propostas.

Ao final o grupo, deverá entregar aos apoios da Comissão de Sistematização o seu relatório, contendo as propostas priorizadas (o número de propostas é definido pelo Regimento Interno), as quais comporão o documento que será discutido e aprovado na Plenária Final.

Poderão ser distribuídas, pela Comissão Organizadora aos grupos, deliberações sistematizadas, que por qualquer motivo, não constem do Manual do Participante.

O **Coordenador** terá a função de controlar a ordem das manifestações dos integrantes, assim como o tempo estabelecido para cada um; observar o tempo total da discussão; promover a escolha do relator; assinar juntamente com o relator e facilitador o relatório final do grupo, de acordo com o modelo fornecido.

Ao **Facilitador**, indicado pela Comissão Organizadora, cabe propor as questões a serem discutidas pelo grupo, de acordo com o eixo previamente estabelecido; reorientar as discussões, especialmente quando estiverem se distanciando do foco.

Os **relatores** terão a função de fazer o registro das discussões do grupo. Ao término do trabalho, deverão apresentar os resultados para aprovação do grupo, e, em seguida, proceder ao preenchimento do relatório, entregando-o aos apoios da Comissão de Sistematização.

Cada grupo deverá apresentar um (1) relatório contendo as deliberações priorizadas. O tempo de intervenção verbal de cada membro do grupo será de até dois (2) minutos. Destaca-se que convidados e observadores têm direito a voz nos grupos de trabalho, ainda que não possam votar.

k) O QUE É A PLENÁRIA FINAL DA CONFERÊNCIA?

É um espaço de caráter deliberativo, constituído pelos delegados, devidamente credenciados, com competência para discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos de trabalho, além das moções encaminhadas pelos



participantes. Nesse espaço também são eleitos os delegados para participar da etapa seguinte, que é a Conferência Estadual.

As propostas dos grupos de trabalho e as moções devem ser lidas, assegurando aos participantes a oportunidade de apresentação de destaques, para posteriormente serem colocadas em votação. Importante lembrar que devem seguir para a Plenária Final, as deliberações de âmbito municipal, estadual e nacional.

Os procedimentos de votação das propostas dos grupos, das moções, bem como a eleição dos Delegados para a Conferência Estadual deverão estar previstos no Regimento Interno da Conferência, lembrando que após o início do regime de votação fica vetado qualquer destaque ou questão de ordem, a menos que seja sobre o processo de votação.

I) QUEM SÃO OS CONVIDADOS E OBSERVADORES?

Cabe aos Conselhos definirem quem e quantos serão os convidados:

- Representantes das Universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário, do Ministério Público, dos Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos; lideranças comunitárias; dentre outros;
- Pessoas de referência que defendem políticas públicas para a pessoa com deficiência;

m) COMO DEVE SER O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL?

O Regimento Interno da Conferência deverá estabelecer a forma, data e horário para o credenciamento dos candidatos a delegado para Conferência Estadual, bem como definir os critérios para a candidatura e quais os documentos que os candidatos deverão apresentar no momento do credenciamento.

Esclarecemos que é a Plenária Final que elege os delegados para a Conferência Estadual, dentre os que se apresentarem, respeitando-se a quantidade estabelecida pelo respectivo Conselho Estadual, vide anexo VIII.

A identificação do participante no credenciamento será a referência para sua candidatura como Delegado para a Conferência subsequente.



Deve-se atentar para a relação da categoria de representação de cada delegado. É bastante comum que uma mesma pessoa seja servidora ou gestora pública e, ao mesmo tempo, tenha também algum tipo de participação em organizações da sociedade civil. Na escolha dos delegados da sociedade civil e do governo deve prevalecer o que foi estabelecido no momento do credenciamento e a origem da vaga (representante do governo ou da sociedade civil).

n) COMO SERÃO AS INSCRIÇÕES DOS DELEGADOS MUNICIPAIS NA CONFERÊNCIA ESTADUAL?

As inscrições dos delegados selecionados nos municípios serão efetuadas pela internet, a partir de julho de 2015, através do endereço <http://goo.gl/0LD0zk>. Cada participante deverá realizar sua inscrição de acordo com o município, representação e a conferência que participou. Quanto às inscrições para convidado, observador e acompanhante, estas serão validadas e monitoradas pela equipe da comissão organizadora, portanto autorizadas posteriormente. Os detalhes das inscrições estão no anexo VIII.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a equipe da comissão organizadora Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pelo e-mail conferencia.conped@social.mg.gov.br e pelo telefone (31) 3270-3621/ 3622

o) POR QUE É IMPORTANTE AVALIAR A CONFERÊNCIA ESTADUAL?

É importante que os participantes da Conferência avaliem a organização e a condução deste evento, assim como apresentem sugestões que venham contribuir nos próximos eventos (Anexo V).

Os participantes terão prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da Conferência Estadual para realizar a avaliação da mesma.

Por sua vez, a Comissão Organizadora deve pautar a avaliação da Conferência na primeira ou segunda reunião ordinária do Conselho imediatamente após a realização da Conferência.

3ª Etapa: do Relatório Final da Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência

a) ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL



O Relatório deve ser elaborado conforme o modelo proposto pelo Conselho Estadual, conforme Anexo X, acompanhado de cópia de resolução ou instrumento legal de convocação da conferência municipal/regional. É importante lembrar que a Conferência municipal deve apresentar propostas de âmbito municipal, estadual e nacional, mas somente as estaduais e nacionais devem ser enviadas

b) ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA

O Relatório Final da Conferência Municipal deve ser enviado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual, IMPRETERIVELMENTE, até 10 (dez) dias após a realização da conferência municipal, para a consolidação das propostas deliberadas e subsídio para o debate na Conferência Estadual.

As propostas municipais não deverão ser enviadas para a Comissão Organizadora, mas somente as propostas estaduais e nacionais. No Relatório Final deve constar a relação dos Delegados eleitos Titulares e os Suplentes. Merece observar, ainda, que não é recomendável a escolha de um suplente para cada delegado, e sim para cada categoria. Assim, em um eventual impedimento de qualquer delegado titular, credencia-se o primeiro suplente da lista da mesma categoria. Na lista, devem estar todos os nomes das pessoas que concorreram à eleição de delegados, por ordem decrescente de votação e separados por categoria (representante da sociedade civil ou do governo). Assim, após o último eleito de cada categoria, os demais serão considerados suplentes naquela categoria.

4ª Etapa: fazendo acontecer o que foi definido na Conferência

Alguns participantes acreditam que a Conferência e o seu papel se encerram com a Plenária Final. É comum a frustração porque, após terem debatido, defendido suas opiniões e conseguido incluir propostas na Conferência, com o passar do tempo não veem as demandas serem atendidas. Por que será?

Porque após a Conferência, começa a etapa em cada Conselho deve se organizar, planejar e trabalhar no intuito de concretizar o que foi decidido.

Os Conselhos devem continuar os trabalhos demandados, agora não mais para discutir, mas para exigir do poder público e contribuir com a execução dos tópicos abordados e destacados na Conferência. Inicia-se, portanto, a etapa em que cada uma



das instituições conselheiras assume a missão de controle social, explicado na página 12, missão esta de concretizar o que foi definido no “Relatório Final da Conferência”.

Uma vez que o Conselho não é um órgão executivo, e, portanto, não possui uma estrutura a seu dispor, obviamente não é ele quem executará as decisões. Porém, é dele a responsabilidade de fiscalização, devendo fazer uso de suas prerrogativas como órgão deliberativo e de controle social para incluir tais decisões na pauta do governo. Por isso ele precisará de um planejamento de suas atividades.

Para que as ações se concretizem, como conselheiros devemos nos empenhar e atuar com o compromisso de cumprir o que foi planejado junto aos Conselhos Municipais, nos Estaduais, no Distrito Federal e no CONADE. Cada um em seu nível deverá criar as condições necessárias, coordenar e viabilizar os pleitos e por consequência, melhorar as condições de vida para as pessoas com deficiência no Brasil.

XXX



ANEXOS

ANEXO I: Minuta de Decreto de Convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DECRETO Nº _____, de _____ de 2015

Convoca a _____ Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de _____, em conjunto com o(a) Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional da Pessoa com Deficiência no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a _____ Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no(s) dia(s) _____ de _____ de 2015, tendo como tema central: "Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

_____, _____ de _____ de _____ 2015.

Prefeito

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (onde houver)



ANEXO II: Cronograma/Etapas

Etapas	Detalhamento	Período
Conferências Municipais OU Regionais	Realizadas num Município individualmente ou por grupos (Regionais), se necessário, agregados por região ou micro-região nos Estados	Até 20 julho de 2015
Conferências Estaduais e do DF	Realizadas em local definido pelo Conselho Estadual, com base na participação do maior número possível de municípios ou regiões do Estado	28, 29 e 30 de setembro de 2015
Conferência Nacional Temática	Participação definida conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora da IV Conferência Nacional	07 a 09 de dezembro
Conferência Nacional de Direitos Humanos	Participação definida conforme Plenária Final da Conferência Nacional Temática	09 a 11 de dezembro



ANEXO III: Minuta de Regimento Interno da Conferência Municipal ou Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SUGESTÃO A SER ADEQUADA À REALIDADE LOCAL)

.....^a CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE.....OU DA REGIÃO DE

CAPÍTULO I

Do Temário

Artigo 1º - A^a Conferência Municipal ou Regional de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de terá como tema **“Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos”**.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Artigo 2º - São objetivos desta Conferência:

1. Debater temas relevantes para o campo da pessoa com deficiência, assim como os avanços e desafios da Política Nacional para a Pessoa com Deficiência, na perspectiva de sua efetivação;
2. Sensibilizar a sociedade brasileira para os direitos da população com deficiência;
3. Mobilizar a população do município ou da Região, especialmente a parcela que possui alguma deficiência, para a conquista do direito à vida com dignidade;
4. Fortalecer o compromisso dos diversos setores da sociedade e do governo com o atendimento, a defesa e a garantia dos direitos da pessoa com deficiência, indicando prioridades de atuação para os órgãos governamentais, nas três esferas de governo; e
5. Avaliar a implementação e a efetivação da Política Nacional para a Pessoa com Deficiência, nas esferas de governo federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais.
6. Elegerdelegados para a Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais.



CAPÍTULO III

Da Organização

Artigo 3º - A ...ª Conferência Municipal ou Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência de ou da Região de convocada pelo Prefeito Sr(a)..... ou pela Comissão Regional da Pessoa com Deficiência, Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência e Secretaria Estadual de, será realizada no(s) dia(s) de de 2015, no(a) localizado.....em

Artigo 4º - A organização e desenvolvimento da ...ª Conferência Municipal OU Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência de ou da Região de será realizada pela Comissão Organizadora Municipal ou Regional, composta por representantes da Secretaria Municipal de, Comissão Regional da Pessoa com Deficiência de....., Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de....., etc....

Artigo 5º - A Comissão Organizadora Municipal ou Regional terá as seguintes atribuições:

- a) Promover a realização da ...ª Conferência Municipal ou Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município deou da Região de....., atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- b) Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;
- c) Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos municípios a Conferência Municipal ou Regional, bem como, o local de sua realização;
- d) Elaborar e aprovar a programação da Conferência Municipal ou Regional e a sua divulgação;
- e) Coordenar e organizar os grupos de trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;
- f) Dar suporte técnico à Conferência Municipal ou Regional;
- g) Propor o programa de debate/avaliação de acordo com os eixos temáticos;



- h) Oferecer subsídios à elaboração do Regimento Interno da Conferência Municipal ou Regional;
- i) Promover a divulgação da Conferência Municipal ou Regional;
- j) Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência Municipal ou Regional;
- k) Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência Municipal ou Regional;
- l) Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
- m) Elaborar o Relatório Final daª Conferência Municipal ou Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência de ou da Região de, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria daª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Artigo 6º - São participantes daª Conferência Municipal ou Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Região de, representantes da sociedade civil e do setor público escolhidos nos municípios de abrangência das regionais.

§ 1º Os representantes da sociedade civil incluem pessoas com deficiência, lideranças comunitárias, conselheiros de Conselhos Municipais e Comissões Regionais da Pessoa com Deficiência, movimentos e organizações não governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de direitos da pessoa com deficiência, em instituições privadas de ensino superior, que atuam com a política da pessoa com deficiência, entre outros.

§ 2º O setor público inclui representantes que participam em Conselhos Municipais e Comissões Regionais da Pessoa com Deficiência, agentes públicos do executivo, instituições públicas de ensino superior que atuam com a política do envelhecimento, entre outros.

(SE A CONFERÊNCIA FOR MUNICIPAL, IR PARA O ARTIGO 8º. SE A CONFERÊNCIA FOR REGIONAL, INCLUIR O ARTIGO 7º)



Artigo 7º - Estes representantes municipais, considerados delegados regionais, com direito a candidatar-se como delegados à IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, correspondem à representação de:

- a) Conselheiros Titulares e Suplentes dos Conselhos Municipais da Pessoa com Deficiência existentes, na área de abrangência da Conferência Regional;
- b) Membros da Comissão Regional da Pessoa com Deficiência da área de abrangência da Conferência Regional;
- c) Representantes municipais de programas de atendimento e/ou defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência;
- d) Representantes municipais de entidades de atendimento, formação e/ou defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência;
- e) Representantes municipais de entidades ou organizações ligadas à área de promoção, atendimento e/ou defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência;

Parágrafo Único: A representação dos municípios para participação naª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência será departicipantes representando o setor da sociedade civil eparticipantes representando o setor público, correspondendo ao total de participação derepresentantes municipais.

Artigo 8º - Todos os delegados participantes daª Conferência Municipal ou Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Região de terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

Artigo 9º - O credenciamento dos representantes dos municípios, observadores e convidados será feito na Secretaria daª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência a partir das horas, do dia....., encerrando com o término da leitura e aprovação do Regimento Interno.

CAPÍTULO V

Da Escolha de Delegados para a Conferência Estadual

Artigo 10 - De acordo com a Resolução nº xxx de xxxx de 2011 do Conselho Estadual



Dos Direitos da Pessoa com de Deficiência de, aª Conferência Municipal ou Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência de ou da região de.....conta comvagas, assim distribuídas:

I -vagas para representantes da sociedade civil, correspondendo a 60% do número total de vagas definidas para o município ou regional;

II -vagas para representantes do setor público, correspondendo a 40% do número total de vagas definidas para o município ou a regional.

§ 1º - Na composição dos delegados titulares e suplentes para participarem daª Conferência Estadual deverá ser observada a presença de 50% (no mínimo) de delegados com idade igual ou superior a 60 anos, no total de participantes.

§ 2º. Deverão ser escolhidos suplentes dos delegados municipais ou regionais titulares eleitos, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas de delegados do segmento do setor público e do segmento da sociedade civil.

§ 3º. Somente poderão se candidatar à representação de delegado estadual na IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência os delegados presentes na plenária da etapa Municipal ou Regional, não sendo admitido eleger pessoas ausentes.

Artigo 11 – A escolha dos delegados municipais ou regionais titulares e suplentes para participação na IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será efetuada por categoria de setor da sociedade civil e setor público.

Parágrafo único: Para a efetivação desta escolha, os representantes da sociedade civil e os do setor público definirão entre seus pares o melhor critério de escolha de acordo com o número de vagas para cada segmento, e considerando as prerrogativas estabelecidas no Artigo 10º, parágrafos 1º, 2º e 3º.

Artigo 12 – Os observadores e os delegados municipais ou regionais eleitos para participar da Conferência Estadual, representando o poder público, deverão ter suas despesas de hospedagem e alimentação custeadas por seus órgãos de representação.



Artigo 13 – Os delegados municipais ou regionais eleitos para participar como delegados da Conferência Estadual, representando o setor da sociedade civil, terão suas despesas de alimentação e hospedagem custeadas pelo Estado.

Artigo 14 - As Comissões Organizadoras Municipais ou Regionais serão responsáveis pela articulação com os órgãos públicos, Associações de Municípios e outros parceiros pelo transporte para deslocamento dos delegados e observadores municipais ou regionais à IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO VI

Da Realização da Conferência Municipal ou Regional

Artigo 15 - O tema da Conferência será abordado sob forma de palestra ou debate para motivar os trabalhos em grupo. A palestra ou debate deverá ser de pequena duração para não comprometer o andamento dos trabalhos e será conduzida(o) por um facilitador com conhecimento da temática e com facilidade de expressão. A palestra terá um coordenador, preferencialmente uma pessoa com deficiência, definido pela Comissão Organizadora.

Artigo 16 - Este momento da Conferência deve reservar no máximo uma hora entre a apresentação ou mesa de debate e a participação da plateia.

Artigo 17 – Findo este momento, os participantes (delegados, convidados e observadores) serão então encaminhados para os trabalhos de grupos, conforme definido no ato do credenciamento.

§ 1º - Serão organizados grupos de trabalho que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:

- I – Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional;
- II – Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social;
- III – A interação entre os poderes e os entes federados;

§ 2º - Cada grupo de trabalho utilizará os instrumentais da avaliação (BLOCO I)



e da deliberação de prioridades (BLOCO II), relativos ao seu subtema, conforme padronização enviada pela Comissão de Relatoria da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 3º - Cada grupo de trabalho contará com dois facilitadores indicados pela Comissão organizadora e deverá escolher um coordenador (preferencialmente uma pessoa com deficiência) e pelo menos um relator. Ao final dos trabalhos, os participantes deverão definir 5 (cinco) prioridades para cada eixo.

§ 4º - Os facilitadores terão como atribuições orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos pelos participantes;

§ 5º - O Coordenador terá como atribuição coordenar os debates assegurando o uso da palavra a todos os que desejarem.

§ 6º - O Relator terá como atribuições registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora e que será apresentado em plenária no final dos trabalhos; bem como entregar as conclusões finais do seu grupo à relatoria do evento.

Artigo 18 - Haverá uma relatoria responsável pela sistematização do Relatório Final daª Conferência, a ser encaminhado à Comissão de Relatoria da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência atéde de 2015, através do e-mail:.....@gov.br

Artigo 19 - A Comissão Organizadora se responsabilizará pela escolha dos membros que participarão da mesa de abertura, bem como pelos que irão compor as mesas de palestras e a condução da plenária final.

CAPÍTULO VII

Da Plenária

Artigo 20 - A plenária daª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência de ou da Região deserá constituída pelos participantes credenciados.



Artigo 21 - A plenária terá a competência de discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade o regimento interno; as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como realizar a eleição dos delegados para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e votar os encaminhamentos finais.

§ 1º - A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.

§ 2º - As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

§ 3º - Cada delegado terá direito a 1 (um) voto.

§ 4º - As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação.

Artigo 22 - Na apreciação das avaliações (Bloco I) e prioridades (Bloco II) dos eixos dos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação, sucessivamente, as conclusões e propostas apresentadas pelos grupos de trabalho, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Artigo 23 - Os destaques terão a intervenção de até quatro participantes, sendo dois para a defesa e dois para encaminhamento em contrário.

§ 1º - Cada delegado terá até dois minutos para sua manifestação;

§ 2º - Os pontos que nenhum delegado solicitar destaque no momento da votação serão considerados aprovados por unanimidade pela plenária final.

Artigo 24 - Durante aª Conferência Municipal ou Regional dos Direitos da Pessoa Com Deficiência da Região de poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 10% de assinaturas dos delegados presentes, as quais deverão ser anexadas aos trabalhos conclusivos dos grupos.

Parágrafo Único – Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO VIII

Dos Recursos da Conferência Municipal ou Regional



Artigo 25 - As despesas com a organização geral e a realização da^a Conferência Municipal ou Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência de ou da região de, correrão por conta das instituições que compõem a Comissão Organizadora da Conferência Municipal ou Regional e parcerias por ela efetuadas.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Artigo 26 - Serão conferidos certificados aos membros que participarem da^a Conferência Municipal ou Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência de

Artigo 27 – A prestação de contas deverá ser feita na plenária seguinte à Conferência.

Artigo 28 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, caso não haja consenso, serão levados à plenária para apreciação e decisão.

(município sede),dede 2015.

Plenária da^a Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de ou da Região de



ANEXO IV: Minuta de ficha de credenciamento dos participantes da Conferência

Nome:

Idade:

Tem alguma deficiência? () Não () Sim / Qual?

Necessita de serviços especiais? () Não () Sim / Qual?

Endereço:

Município/Estado:

Contato:

Entidade/Instituição:

E-mail:

GRUPOS DE TRABALHO:

() EIXO I - GÊNERO, RAÇA E ETNIA, DIVERSIDADES SEXUAL E GERACIONAL

() EIXO II - ÓRGÃOS GESTORES E INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

() EIXO III - A INTERAÇÃO ENTRE OS PODERES E OS ENTES FEDERADOS

ANEXO V: Ficha de avaliação da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

O Processo de avaliação da conferência e emissão do certificado das conferências estaduais será realizado **via link:** <http://goo.gl/0LD0zk>. Assim, cada participante deverá realizar sua avaliação digitando o CPF e selecionando o município que atua, conforme citado no momento da inscrição. Após o preenchimento da avaliação o participante deverá clicar em enviar e, posteriormente, em uma nova tela será emitido o certificado para impressão em arquivo PDF.

Importante: No decorrer da conferência, é importante que o candidato participe somente no eixo no qual se inscreveu e que assine às listas de presença, pois é por meio da lista que será lançada a frequência, o que permitira a realização da avaliação e, conseqüentemente, a emissão do certificado.



Orientação de preenchimento da avaliação:

1ª Passo: Selecione a conferência temática que participou.

2ª Passo: Digite o seu CPF e selecione o município que atua.

3ª Passo: Digite os caracteres e clique em enviar. Posteriormente será aberta uma nova tela para preenchimento dos campos da avaliação. Após o preenchimento será emitido o certificado em PDF.

Selecione a Conferência Temática

CONFERENCIA TEMATICA DA PESSOA IDOSA
DATA DA TEMÁTICA: 06/03/2015

Informe seu CPF *

apenas números

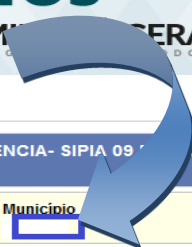
Selecione o município que atua

Selecione...

6 4 8 6 7 Digite os caracteres.

* Campo de preenchimento obrigatório

Enviar



2015 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

MINAS GERAIS GOVERNO DO ESTADO

CAPACITAÇÃO: SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- SIPIA 09 / 03/2015

09/03/2015

Aluno

Município

- Esta avaliação tem por objetivo o aperfeiçoamento contínuo da capacitação realizada através de sua colaboração como participante.
- Responda às questões de acordo com sua opinião.
- Após preenchê-la, clique em enviar. Uma vez enviado, as respostas não poderão ser alteradas.

ESTRUTURA

1) Organização do evento *

Fraco Regular Bom Excelente

2) Atendimento *

Fraco Regular Bom Excelente

3) Espaço físico *

Fraco Regular Bom Excelente

4) Material utilizado *

Fraco Regular Bom Excelente



PALESTRA
5) Correspondeu às suas expectativas *
<input type="radio"/> Fraco <input type="radio"/> Regular <input type="radio"/> Bom <input type="radio"/> Excelente
6) Metodologia utilizada *
<input type="radio"/> Fraco <input type="radio"/> Regular <input type="radio"/> Bom <input type="radio"/> Excelente
7) Carga horária *
<input type="radio"/> Fraco <input type="radio"/> Regular <input type="radio"/> Bom <input type="radio"/> Excelente
8) Contribuição para sua atuação profissional *
<input type="radio"/> Fraco <input type="radio"/> Regular <input type="radio"/> Bom <input type="radio"/> Excelente
9) Conhecimento sobre o assunto (palestrante) *
<input type="radio"/> Fraco <input type="radio"/> Regular <input type="radio"/> Bom <input type="radio"/> Excelente
10) Capacidade didática para transmitir o assunto (palestrante) *
<input type="radio"/> Fraco <input type="radio"/> Regular <input type="radio"/> Bom <input type="radio"/> Excelente
11) Interação com a turma (palestrante) *
<input type="radio"/> Fraco <input type="radio"/> Regular <input type="radio"/> Bom <input type="radio"/> Excelente
CONHECIMENTO DO EVENTO
12) Como obteve conhecimento do evento *
<input type="radio"/> Contato SEDESE <input type="radio"/> Amigos <input type="radio"/> Via e-mail <input type="radio"/> Site <input type="radio"/> Outros
APRENDIZAGEM
13) Os temas do curso cobriu suas expectativas? Caso a resposta seja Não mencione o motivo no campo Sugestões / Observações *
<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

Ficha de avaliação
Após o
preenchimento da
avaliação, imprima
seu certificado.

ANEXO VI: Sugestão de modelo de relatório para as Conferências Municipais ou Regionais

O Relatório Final da Conferência Municipal ou Regional será organizado a partir das discussões e encaminhamentos da Conferência e dos resultados alcançados em cada um dos eixos, conforme respondam às seguintes questões:

- Questão local: Na minha cidade, como a política municipal precisa acontecer para que a população com deficiência possa viver com dignidade?

Toda vez que o Grupo de trabalho, na discussão, tenha proposto uma ação que trate dessa pergunta, a resposta deve ser inserida no Relatório Final e encaminhada à Relatoria Final da Conferência. Após aprovação na plenária, a Comissão Organizadora deve elaborar o Relatório Final da Conferência e encaminhar estas deliberações de cunho local ao Prefeito da cidade para conhecimento, providências e divulgação.



SUGESTÃO DO MODELO DO RELATÓRIO FINAL PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

I – Dados da Etapa (Municipal / Regional)

Conferência Municipal

Conferência Regional

1. Decreto, local e data de realização da Conferência:

Instrumento Legal de Convocação (Decreto, Lei, outros):

Data:

UF:

Município ou Município-sede:

Em caso de Conferência Regional, citar os municípios participantes:

Número de Participantes:

Participantes da Sociedade Civil:

Participantes do Poder Público:

2. Organizações que participaram da Etapa Municipal:

3. Coordenação da Conferência Municipal:

a. Nome Completo

b. Organização

c. E-mail:

d. Telefones (com DDD):

4. Responsável pelo preenchimento deste relatório:

a. Nome Completo



b. Organização

c. E-mail:

d. Telefones (com DDD):

II – Desenvolvimento da Conferência

1. Breve descrição

2. Texto-base utilizado

Sugere-se que seja elaborado um Texto-base (Orientação) para ser disponibilizado pela Conferência e distribuído individualmente no momento do credenciamento dos participantes, servindo como subsídio aos debates no ambiente de cada sala dos eixos temáticos.

Aconteceu? () SIM () NÃO

3. Relação das Diretrizes Priorizadas

DIRETRIZES PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL OU REGIONAL

(Estas diretrizes serão reportadas somente aos gestores municipais)

Eixo Temático I: Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional:

1

2

3

4

...



Eixo Temático II: Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social

- 1
- 2
- 3
- 4
- ...

Eixo Temático III: A interação entre os poderes e os entes federados

- 1
- 2
- 3
- 4
- ...

INDICAÇÃO DE DUAS EXPERIÊNCIAS POSITIVAS NA ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA QUE ACONTECEM NO SEU MUNICÍPIO OU REGIÃO

- 1
- 2

4. Moções

5. Avaliação

6. Formulário dos dados dos delegados

TITULARES DO SEGMENTO REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SOCIEDADE CIVIL)



NOME

IDADE

CONTATO

E-MAIL:

FONE:

1

2

3

...

SUPLENTE DO SEGMENTO REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SOCIEDADE CIVIL)

NOME

IDADE

CONTATO

E-MAIL:

FONE:

1

2

3

...

TITULARES DO SEGMENTO REPRESENTANTES DO GOVERNO

NOME

IDADE

CONTATO

E-MAIL:

FONE:

1

2

3

...

SUPLENTE DO SEGMENTO REPRESENTANTES DO GOVERNO

NOME

IDADE

CONTATO

E-MAIL:

FONE:

1

2

3

...



ANEXO VII: Ficha de inscrição dos Delegados Municipais à Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Abaixo, a orientação para realização da inscrição, com as telas de computador e o passo a passo de cada

<p>Informe seu CPF * 069.495.726-70 <i>apenas números</i></p> <p>Qual sua representação na Conferência? * DELEGADO</p> <p>Selecione o município que atua * AGUANIL</p> <p>Selecione a Conferência Temática na qual deseja participar * <input checked="" type="radio"/> CONFERENCIA TEMATICA DA PESSOA IDOSA DATA DA TEMÁTICA: 06/03/2015</p> <p>8 4 5 0 6 <input type="text"/> Digite os caracteres. Campo de preenchimento obrigatório</p> <p>Enviar</p> <p>Desenvolvido por: SEDESE / SUPLAG / DLM / CTIG</p>	<p>1º Passo: Digite o número do seu CPF</p> <p>2º Passo: Selecione sua representação na conferência. Serão disponibilizadas as seguintes opções: Delegado, Convidado, Observador e Acompanhante. Fique atent@ ao selecionar a opção. Qualquer dúvida entre em contato com a comissão organizadora.</p> <p>3º Passo: Selecione a conferência temática que deseja participar. Atenção! Não se esqueça de que sua representação (selecionada anteriormente) está correlacionada de acordo com a conferência temática e seu município.</p> <p>4º Passo: Após realizar as seleções indicadas, digite os caracteres e posteriormente clique em enviar. Você observará que será aberta uma nova tela com a ficha de inscrição. Fique atent@ as informações que serão preenchidas, em especial as que têm * (asteriscos), sendo de preenchimento obrigatório.</p>
--	--

Após clicar em enviar, conforme citado no 4º Passo, será aberta uma ficha, assim, preencha dos dados da mesma e clique em enviar. Você receberá um comprovante de inscrição com uma mensagem indicativa de acordo com sua representação na conferência.



CONFERENCIA TEMATICA DA PESSOA IDOSA
Início da capacitação: 06/03/2015

Certifique-se de que as informações estejam corretas antes de enviá-las, pois não poderão ser alteradas posteriormente.

INFORMAÇÕES SOBRE A TEMÁTICA / EIXOS

Conferência Temática selecionada *
CONFERENCIA TEMATICA DA PESSOA IDOSA (06/03/2015) ▼

Selecione o Eixo da Conferência Temática *
ADOLESCENTE ▼

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

Qual sua representação na Conferência? *
DELEGADO ▼

Tipo representação *
NÃO GOVERNAMENTAL ▼

Qual categoria representa? *
TRABALHADOR DA ÁREA ▼

INFORMAÇÕES PESSOAIS

CPF *
06185062178

Nome Completo *
MARIA JOAQUINA OLIVEIRA

Nome Social

Sexo *
Feminino ▼

Data de nascimento (apenas números) *
08/03/1986 dd/mm/aaaa

Escolaridade *
Superior Completo ▼

Área de Formação
Serviço Social ▼

Endereço *
RUA DAS FLORES

Nº *
110

Complemento
CASA

Bairro *
FLORESTA

CEP (apenas números) *
30110-090

Cidade que reside *
ABADIA DOS DOURADOS ▼

Tel. residencial (apenas números) *
(31) 3333-6566 (xx) xxxx-xxxx

Tel. celular (apenas números) *
(31) 8885-8745

Operadora Celular
Oi ▼

E-mail *
fernanda.lima@social.mg.gov.br

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS *

Cidade que atua *
ABADIA DOS DOURADOS ▼

Tel. do trabalho (apenas números) *
(31) 3659-6666 (xx) xxxx-xxxx

Fax (apenas números) *
(xx) xxxx-xxxx

E-mail de Trabalho

Gestor

Técnico

Profissional da Rede Socioassistencial

Conselheiro (a) de Direito

Sociedade Civil

Técnico

Há quanto tempo está no cargo?
1 ANO

Cargo
 Comissionado Concursado Contratado

OUTRAS INFORMAÇÕES

Pessoa com deficiência? *
 Sim Não

Tipo de Deficiência *
 FÁsica Auditiva Visual Intele
 MÚltipla Autista Transtorno do Espectro Ment
 Outros

Qual estrutura necessita para participar do curso? (máx. 250 caracteres) *
Interprete de Libras

Pretende se candidatar para Delegado Nacional? * Sim Não

Precisa de acompanhante? * Sim Não

Justifique (máx. 500 caracteres)
Caso o evento não disponha de interprete de Libras, necessito levar o profissional que me acompanha em eventos.

Já Participou de Alguma Capacitação Ofertada pela Subsecretaria de Direitos Humanos?
 2012 2013 2014 2015

Qual (is)?
Capacitação da Pessoa Idosa

0323

Enviar

Dicas de preenchimento da ficha de inscrição.

1ª Dica: **Selecione o Eixo** que pretende participar.

2ª Dica: **Selecione o tipo sua representação.** De acordo com sua seleção será aberta outra caixa de opção quanto a categoria que representa.

3ª Dica: **Digite com cuidado seu e-mail, ele será o meio de comunicação e acesso as principais informações da conferência.**

4ª Dica: **No caso da inscrição de acompanhante, é importante que o mesmo tenha "em mãos" o número do CPF e nome do delegado que pretende acompanhar.**

5ª Dica: **No campo informações profissionais, selecione o cargo de acordo com sua atuação em seu município, exemplo: Técnico, sociedade civil, dentre outros.**

6ª Dica: **Caso tenha alguma deficiência, marque o tipo, e coloque a estrutura necessária.**



INICIO DA CONFERENCIA TEMATICA: 06/03/2015

INFORMAÇÕES DA CONFERÊNCIA TEMÁTICA			
Conferência Temática CONFERENCIA TEMATICA DA PESSOA IDOSA			
Local da Conferência LOCAL			
Elxo Selecionado ADOLESCENTE		Data da Realização do Elxo 06/03/2015	
REPRESENTAÇÃO			
Representação na Conferência DELEGADO	Tipo Representação NÃO-GOVERNAMENTAL	Categoria que Representa TRABALHADOR DA ÁREA	
INFORMAÇÕES PESSOAIS			
CPF 338.348.714-86	Nome MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA		
Sexo FEMININO	Data Nascimento 08/03/1986		
Escolaridade SUPERIOR COMPLETO	Área de Formação ADVOGADO		
Endereço RUA DAS FLORES	Nº 110	Complemento CASA	Bairro FLORESTA
Cidade que reside ABADIA DOS DOURADOS	CEP 30110-090		
Telef. Res. (31) 3656-6666	Celular (31) 8885-6799	E-mail FERNANDA.LIMA@SOCIAL.MG.GOV.BR	
Pessoa com deficiência? SIM	Tipo Deficiência AUDITIVA	Qual estrutura necessita para participar curso? INTERPRETE DE LIBRAS	
INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS			
Cidade que atua ABADIA DOS DOURADOS	Tel. do trabalho	FAX	

7ª Dica: Não se esqueça de marcar a opção, “se pretende se candidatar para Delegado Nacional”.

8ª Dica: Após preenchimento de todas as informações, clique em enviar.

Comprovante de inscrição
Ao terminar sua inscrição será aberta uma nova tela com o comprovante para impressão, conforme modelo ao lado.

Comprovante de inscrição – via e-mail.

Ao término da sua inscrição, além de imprimir o comprovante, o mesmo também será enviado para o e-mail inserido no momento da inscrição. Lembrete! Caso você não receba o e-mail com comprovante, significa que seu e-mail está com algum erro. Assim, entre em contato com a comissão organizadora da conferência.

NOTA INFORMATIVA

Atenção 456
Atenção 887799
Em caso de impossibilidade de participação, o titular deverá entrar em contato com a SUBDH, com antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas do início da conferência=

Cadastrado em: 23/03/2015

Imprimir

Comprovante de Inscrição: Capacitação SEDESE

Diretoria de Promoção e Educação <capacitacao.dh@social.mg.gov.br>

Enviada em: seg 23/03/2015 10:38

Para: Fernanda Márcia de Lima (SEDESE)

SEDESE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
DADOS RESUMIDOS DO PARTICIPANTE	
CPF	338.348.714-86
NOME	MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O transporte dos(as) delegados(as) dos municípios de origem/Belo Horizonte/origem não será de responsabilidade da organização da Conferência Estadual.
2. Os delegados(as) residentes nos municípios do interior de Minas Gerais terão direito a hospedagem e alimentação (café da manhã, Coffee Break, almoço e jantar servidos no hotel).
3. Os delegados(as) residentes em Belo Horizonte e Região Metropolitana NÃO terão direito a hospedagem.
4. Os delegados(as) residentes em Belo Horizonte e Região Metropolitana terão direito a almoço, Coffee Break e jantar servidos no hotel.
5. A hospedagem será em apartamentos tripos ou quádruplos.
6. O hotel estará liberado a partir de 14 horas do dia 28 de setembro de 2015.
7. AS DESPESAS EXTRAS COMO ESTACIONAMENTO, FRIGOBAR, TELEFONE, LAVANDERIA, DENTRE OUTRAS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DOS HÓSPEDES.
8. O apartamento deverá ser entregue IMPRETERIVELMENTE até às 12 horas do dia 30 de setembro de 2015. APÓS ESTE HORÁRIO, A ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL NÃO ARCARÁ COM AS DESPESAS OU MULTAS COBRADAS PELO ATRASO NA LIBERAÇÃO DO APARTAMENTO. O hotel disponibilizará o local para guardar as bagagens até o final de evento.
9. Outras informações: www.social.mg.gov.br/conped. Fone (31) 3270-3621. E-mail: conferencia.conped@social.mg.gov.br



ANEXO VIII: Número de Delegados a serem eleitos nas Conferências municipais ou regionais para a IV Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência

	Municípios com população até	Delegados sociedade civil	Delegados governamentais	TOTAL
	Até 50.000	1	1	2
	50.001 a 100.000	2	2	4
Conferências Municipais	100.001 a 300.000	3	3	6
	300.001 a 2.000.000	5	5	10
	Mais de 2.000.000 de habitantes	09	09	18
	02 (dois)			
Municípios que possuem Conselho Municipal	Delegados a mais, além daqueles eleitos pelo critério populacional	1	1	2



ANEXO IX: Distribuição das vagas para delegados(as) à IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, segundo contingente populacional de cada região do Estado.

REGIÕES DO ESTADO / ÓRGÃO E ENTIDADES	POPULAÇÃO*	NÚMERO DE DELEGADOS(AS)				TOTAL
		PODER PÚBLICO		SOCIEDADE CIVIL		
		Ampla concorrência	Representante de Conselho Municipal**	Ampla concorrência	Representante de Conselho Municipal**	
Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH	4.883.970	1	2	3	2	8
Sul de Minas	2.588.280	2	1	2	2	7
Zona da Mata	2.173.374	1	1	3	2	7
Central (exceto RMBH)	2.087.079	1	1	2	2	6
Rio Doce	1.620.993	1	1	2	2	6
Norte de Minas	1.610.413	1	1	1	2	5
Triângulo	1.489.129	1	1	1	2	5
Centro-Oeste de Minas	1.120.202	1	1	1	1	4
Jequitinhonha / Mucuri	1.002.119	1	1	1	1	4
Alto Paranaíba	655.353	1	1	1	1	4
Noroeste de Minas	366.418	1	1	1	1	4
SUBTOTAL		12	12	18	18	60
		24		36		60
CONPED	-	2	0	8	0	10
Executivo (SEDPAC)	-	2	0	0	0	2
ALMG	-	1	0	0	0	1
TJMG	-	1	0	0	0	1
TOTAL	19.597.330	18	12	26	18	74
		30		44		74



ANEXO X: Modelo de relatório para envio à Conferência Estadual

- Questão estadual: Como o governo estadual pode participar da construção dessa política?

No Relatório da Conferência Municipal que será encaminhado para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual serão destacadas todas as ações que tratem de respostas a essa pergunta. Após aprovação na plenária, a Comissão Organizadora deve elaborar o Relatório Final da Conferência e encaminhar estas deliberações de cunho regional ou estadual e encaminhar ao Governador de Estado para conhecimento, providências e divulgação.

- Questão nacional: Como o governo federal pode participar da construção dessa política?

Os Municípios, Regiões e Estados podem ter propostas para o nível nacional, que também seguirão para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual. Todas as propostas que responderem a uma questão nacional, caso aprovadas na respectiva plenária final estadual, deverão ser encaminhadas para a Conferência Nacional.

I – Dados da Etapa Municipal/Regional

1. Decreto, local e data de realização da Conferência:

Instrumento Legal de Convocação (Decreto, Lei, outros):

Data:

UF:

Município ou Município-sede:

Em caso de Conferência Regional, citar os municípios participantes:

Número de Participantes:

Participantes da Sociedade Civil:

Participantes do Poder Público:



2. Organizações que participaram da Etapa Municipal:

--

3. Coordenação da Conferência Municipal:

- a. Nome Completo
- b. Organização
- c. E-mail:
- d. Telefones (com DDD):

4. Responsável pelo preenchimento deste relatório:

- a. Nome Completo
- b. Organização
- c. E-mail:
- d. Telefones (com DDD):

II – Desenvolvimento da Conferência

1. Breve descrição

2. Texto-base utilizado

Sugere-se que seja elaborado um Texto-base (Orientação) para ser disponibilizado pela Conferência e distribuído individualmente no momento do credenciamento dos participantes, servindo como subsídio aos debates no ambiente de cada sala dos eixos temáticos.

Aconteceu? () SIM () NÃO



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO ESTADUAL

Eixo Temático I: Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional:

- 1
- 2
- 3

Eixo Temático II: Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social

- 1
- 2
- 3

Eixo Temático III: A interação entre os poderes e os entes federados

- 1
- 2
- 3

PROPOSTAS PARA O ÂMBITO NACIONAL

Eixo Temático I: Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional:

- 1
- 2
- 3

Eixo Temático II: Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social

- 1
- 2
- 3

Eixo Temático III: A interação entre os poderes e os entes federados

- 1
- 2
- 3

INDICAÇÃO DE DUAS EXPERIÊNCIAS POSITIVAS NA ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA QUE ACONTECEM NO SEU MUNICÍPIO OU REGIÃO

- 1
- 2



4. Moções

--

5. Avaliação

--

6. Formulário dos dados dos delegados

TITULARES DO SEGMENTO REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SOCIEDADE CIVIL)

NOME	IDADE	CONTATO
		E-MAIL:
		FONE:
1		
2		
3		
...		

SUPLENTES DO SEGMENTO REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SOCIEDADE CIVIL)

NOME	IDADE	CONTATO
		E-MAIL:
		FONE:
1		
2		
3		
...		

TITULARES DO SEGMENTO REPRESENTANTES DO GOVERNO



NOME

IDADE

CONTATO

E-MAIL:

FONE:

1

2

3

...

SUPLENTES DO SEGMENTO REPRESENTANTES DO GOVERNO

NOME

IDADE

CONTATO

E-MAIL:

FONE:

1

2

3

...



NOTA

Este documento foi adaptado do documento elaborado em outubro de 2014 pelo CNDI – Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, para as conferências deste segmento. Com o auxílio do Texto Base e Orientações gerais elaborado pelo CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, seu conteúdo foi adaptado para atender às conferências da pessoa com deficiência, certo de que seu formato é bastante adequado para solucionar as dúvidas que os municípios venham a ter na condução dos trabalhos de suas respectivas conferências. À equipe do CNDI e aos demais colaboradores do documento, nosso devido crédito e sinceros agradecimentos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

IV Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Texto Base e Orientações Gerais. Brasília. CONADE. 2015.

Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Tradução oficial/Brasil. Brasília. CORDE. 2007.

Orientações para as Conferências Municipais ou Regionais e Estaduais dos Direitos da Pessoa Idosa. Brasília. CNDI. 2014